

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO ESQUINA COM RUA DOS PIONEIROS, CX. POSTAL 62
Fone/Fax: 0xx 44 36651339 – Icaraíma – PR.



RESOLUÇÃO Nº 003/2014

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou regulares com ressalva as contas do Poder Executivo do Município de Icaraíma, referente ao exercício de 2.009 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou regulares com ressalva as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2.009, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

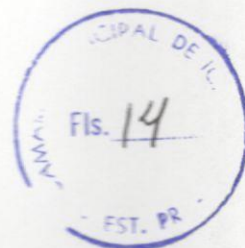
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mes novembro de 2014.

ROBERTO RIVELINO NUNES
Presidente

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Amorama Ilustrado</i>	
Edição Nº	10.230 F.s. 19
Data,	21 / 11 / 2014
<i>Paula</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	





PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE PROROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 79/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2014
Visando o princípio constitucional da isonomia e princípio da publicidade e considerando que publicação não será realizada em tempo hábil, buscando a

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação nº 123/2014, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a trabalho técnico social com jovens, adolescentes e familiares. Órgão solicitante: Secretaria Municipal da Ação Social. Conforme especificações em anexo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada(s).
VALOR POR EXTENSO
VALOR POR VALOR

gais

Umuarama Ilustrado
Umuarama, sexta-feira
21 de novembro de 2014

→ leis@ilustrado.com.br

19

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA n.º 016/2014
DATA: 17/11/2014.
SUMULA: Concede progressão vertical à Servidora Vera Lúcia de Paula.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o Requerimento da servidora protocolada em 17 de novembro de 2.014, sob n.º 164/2014.
Considerando o parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis,
Considerando a Resolução nº 03/2011, que regulamenta a progressão vertical por titulação dos servidores da Câmara Municipal de Icaraíma,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão vertical à servidora Vera Lúcia de Paula, cargo de Secretária Legislativa, com avanço de três níveis na tabela de vencimento do Poder Legislativo, passando a perceber os valores constantes do nível 51.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.014.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2.014.
Roberto Rivelino Nunes
Presidente
Marcos Alex de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2014
AUTORIA: Legislativo Municipal
SUMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou regulares com ressalva as contas do Poder Executivo do Município de Icaraíma, referente ao exercício de 2.009 e dá outras providências:
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou regulares com ressalva as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2.009, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês novembro de 2014.
ROBERTO RIVELINO NUNES
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Presidente